



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 414/XI-2º/2014-15**

**(Recrutamento excecional para 17 postos de trabalho de auxiliar de ação educativa por recurso a reserva de recrutamento interna - Contratos de trabalho por tempo determinado)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de setembro de 2015, realizada no dia 25 de setembro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 124/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 09/09/2015, sobre o “Recrutamento excecional de dezassete (17) postos de trabalho de auxiliar de ação educativa por recurso a reserva de recrutamento interna, contratos de trabalho por tempo determinado”, através da seguinte deliberação:

## **DELIBERAÇÃO**

O Mapa de Pessoal do Município para 2015 contempla a previsão de postos de trabalho para a satisfação de necessidades de natureza transitória e temporária, nomeadamente, necessidade de assegurar as atribuições e competências delegadas pelo Governo no Município, em matéria de educação designadamente garantindo a afetação de pessoal não docente aos jardins de infância da rede pública permitindo assim garantir o regular funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino.

É assim que o Mapa de Pessoal para 2015 prevê o preenchimento de dezassete (17) postos de trabalho para substituição de idêntico número de contratos, face à ocorrência da caducidade no corrente ano, em virtude da respetiva duração atingir o limite temporal máximo legalmente definido, na carreira categoria de Assistente Operacional, para exercício da atividade de Auxiliar de Ação Educativa, em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 1 ano, eventualmente renovável ao abrigo da legislação em vigor e que são necessários para garantir a



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

## **Nº 414**

afetação do pessoal não docente dos equipamentos de educação pré-escolar pública ao abrigo do Acordo de Colaboração celebrado com o Ministério da Educação.

Considerando também que a Proposta da Câmara Municipal submetida à apreciação da Assembleia Municipal atesta o cumprimento do enquadramento legislativo aplicável para efeitos de recrutamento.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea k, no nº 2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2, do artigo 64º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, aprova a Proposta da Câmara Municipal nos precisos termos da deliberação camarária de 09/09/2015, autorizando a Câmara Municipal a recorrer à reserva de recrutamento, constituída na sequência da homologação, proferida em 03/07/2014, da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2ª série do Diário da República nº 229, de 26/11/2013, 2ª série, para ocupação de dezassete (17) postos de trabalho na carreira categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), mediante recrutamento excecional, demonstrado o interesse público se, e apenas, se verificar a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, nos termos previstos no nº 4, do artigo 30º, da LTFP, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, o que será sempre precedido da adoção de todos os trâmites, procedimentos e obrigações legais vigentes, para o seu preenchimento.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTA CONCELHO.**

Almada, em 28 de setembro de 2015.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**